DECRETO Nº 877/2003

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1.224/2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

04.01 – DEPART.FINANCEIRO
04.123.04012-006 – MANUTENÇÃO DEPTO FINANCEIRO
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....80.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

06-02 - S.M.S.A.S. - DEPART DE ACAO SOCIAL
08.244.06032-012 – FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL
3350.00.00 – TRANSF.INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV.....60.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

08.01 - DEPTO. OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-010 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4490.00.00 Obras E Instalações 100.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-**-*-*-**-*-

08.02 – DEPTO.DE TRANSPORTE
26.782.08041-012 – ABERTURA DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS.
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... **270.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

03.01 –S.M.A – DEPART.ADMINISTRAÇÃO
04.121.03012-004 – MANUTENÇÃO DEPTO.ADMINISTRATIVO
3190.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00

05.02 – DEPART. CULTURA E ESPORTES
13.392.05031-005 – CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....50.000,00

08.02– DEPARTO. DE TRANSPORTE
04.122.08111-018 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS
4490.00.00– Aplicações Diretas.....50.000,00

17.512.08121-019 – SANEAMENTO BASICO
4490.00.00– Aplicações Diretas.....100.000,00
TOTAL CANCELAMENTO..... **270.000,00**

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2.003

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal